

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO II –“A” DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO – “ B” – Cronograma de Desembolso/Cronograma de Execução

ANEXO III – Minuta do Contrato

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação
Infraestrutura	2017036726
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 203/2005, 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 com alterações pelo Decreto nº 1.390/2017.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	20/10/2017
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 06/10/2017 às 18h00min e Término em 20/10/2017 às 08h45min
Limite para Impugnação:	18/10/2017 às xxhxxmin (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Este pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos no Edital e anexos - Projeto de Trabalho Social, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do Empreendimento Lago Sul II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

2.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

2.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

2.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

2.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.3.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

2.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

2.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

2.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

2.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;

c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;

d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto ou serviço, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) O objeto deverá ser iniciado imediatamente a contar da data da assinatura do contrato;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.7. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos ou serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

6.8. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 7.12, 7.13 e 7.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditiva, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) A empresa deverá apresentar relação dos profissionais com o registro nos respectivos conselhos de classe para os prestadores de serviço de instrutoria de palestras, eventos, atividades, projetos e avaliação de pós-ocupação, os quais devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido. Os profissionais multidisciplinares de nível superior responsáveis pela coordenação dos serviços, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, com experiência na área de desenvolvimento comunitário e ações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

socioeducativas em intervenções de habitação, no tema proposto.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a adjudicatária será convocada pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-Secretaria Municipal de Habitação, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III, sendo dentre outras obrigações da Contratada as seguintes:
- 10.2.1. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.2.2. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;
- 10.2.3. Manter a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 10.2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.5. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

10.2.6. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

10.2.7. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

10.3. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração. O objeto deverá ser concluído em 6 meses após a ordem de serviço conforme cronograma de execução do Termo de Referência.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para a prestação dos serviços objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11.2. Os serviços deverão ser prestados dentro do Município de Palmas – TO, em local e data constantes no cronograma de execução e anexos, podendo sofrer alterações caso seja necessário para a Secretaria Municipal da Habitação.

11.3. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

11.4. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

11.5. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais, as quais deverão ser emitidas em favor do Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

0375.776-02, e liberação do recurso pelo ente financeiro, mediante depósito efetuado diretamente na conta indicada pela contratada.

12.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho;

12.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

13.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, depois de decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.1.2 e não efetuar o pagamento;

d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1.2 “b” e à penalidade do item 13.4 “e” ou 13.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e leis subsidiárias.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portal.datransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente.
- 14.12. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Unid	1	Atividades voltadas para o combate ao uso de drogas com crianças e adolescentes, 3h para 224 famílias.	R\$ 3.927,82	R\$ 3.927,82
02	Unid	1	Higiene Bucal das crianças, 2h para 200 crianças e adolescentes.	R\$ 6.468,00	R\$ 6.468,00
03	Unid	1	Palestra sobre redução de desperdício com energia elétrica e acesso à tarifa social, 2h para 224 famílias.	R\$ 2.746,27	R\$ 2.746,27
04	Unid	1	Evento de educação no Trânsito, 3h para 224 famílias.	R\$ 1.243,12	R\$ 1.243,12
05	Unid	1	Chá da tarde e Sessão Cinema para idosos (Estatuto do Idoso), 4h para 50 idosos.	R\$ 1.586,40	R\$ 1.586,40
06	Unid	1	Palestra sobre segurança e prevenção de acidentes domésticos, 3h para 100 pessoas.	R\$ 2.287,80	R\$ 2.287,80
07	Unid	1	Palestra sobre ist/aids e gravidez na adolescência, 3h para 60 pessoas.	R\$ 1.761,02	R\$ 1.761,02
08	Unid	1	Palestra de educação ambiental e arborização, 4h para 224 famílias.	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
09	Unid	1	Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e mutirão da limpeza e panfletagem educativa sobre coleta seletiva do lixo, 3h para 224 famílias.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015

				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS			Data: 06/07/2017 Nº: 037/2017	
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO				
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I (Art. 14 da Lei nº 8666/93)				
1 - Unidade Orçamentária Demandante:				
Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Responsável: Firelenio Wesley Fraga, RG:1162031 SSP/GO, CPF:355.778.351-00. e-mail: wesleyfraga@hotmail.com; Telefone: 63-2111-1124				
2 - Objeto:				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços – Empreendimento Lago Sul II.				
3 - Origem dos Recursos:				
CONVÊNIO Nº 0375.776-02/2014 / Convênio do trabalho social celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas -Tocantins, no âmbito do Programa Minha casa Minha Vida – PMCMV – FAR.				
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: Conforme ANEXO “A” do termo de referência (ANEXO II)				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme especificações do ANEXO I				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática - Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	3.3.90.39 - 4800	6015.00.299	20174752	32.780,43
TOTAL			R\$	32.780,43
7 - Valor total por extenso:	(Trinta e dois e setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)			
8 - Prazo para a Entrega/Execução:				
A contratação terá a vigência de 6 (meses), podendo ser prorrogados se houver interesse da Administração / termo de referência item 12				
9 - Local de Entrega/Execução:				
Local de Execução: Empreendimento - Residencial Lago Sul II, Localizado na HM2, APM-09, Avenida D, ou Sede da Empresa em Palmas-TO.				
10 - Condições Gerais:				
Termo de referência – ANEXO “A”				

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO –“A” DO ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1- que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos no Edital e seus anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) relativos ao Trabalho Social previstos para atender 224 famílias residentes no Empreendimento Lago Sul 2, localizado na HM 02 - APM-09 - Avenida D, Setor Lago Sul, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0375.776-02, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital que o integram e complementam.

2 - DA FORMA DE ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DE PALESTRAS, CAMPANHAS E OFICINAS

2.1 - A CONTRATADA compromete-se a promover, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos com qualidade, conforme descrito no Edital e seus anexos - Projeto de Trabalho Social (Justificativa, Objetivo, Público Alvo, Metodologia, Cronograma Físico-financeiro) as 224 famílias residentes no Empreendimento Lago Sul 2, localizado na HM 02 - APM-09 - Avenida D, Setor Lago Sul, município de Palmas, Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato Nº 0375.776-02, as providências a seguir relacionadas:

I - Cumprir as orientações provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, entre outras:

- a) relacionar-se com as famílias do empreendimento em epígrafe a fim de prestar-lhe, sempre que necessário, as devidas informações e orientações;
- b) promover o diálogo com os beneficiários, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários;
- c) participar, obrigatoriamente, de reuniões com técnicos da SEHAB, no mínimo dois dias antes do início da mobilização das famílias para as inscrições nas palestras, campanhas e oficinas;
- d) mobilizar as famílias contempladas para a participação nas ações/atividades previstas, bem como avisar e alinhar com a equipe responsável da Secretaria da Habitação o local, o dia e a hora, essa participação deve atingir as metas de cada objeto constantes no Edital e seus anexos referente aos participantes de palestras, campanhas e oficinas para recebimento de certificação;
- e) possuir estrutura física adequada constituída e dotada de recursos humanos e equipamentos, eventualmente complementada por outro imóvel dependendo do tamanho da área, que deverão ser mantidas ao longo de toda a intervenção para o atendimento da população, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias, funcionando também como base logística para o Trabalho Social e para funcionamento do mecanismo para prevenção e mediação de eventuais conflitos, conforme diretrizes contidas no Edital e seus anexos;
- f) Os materiais e utensílios didáticos, necessários para a execução das atividades, deverão ser oferecidos pela empresa contratada, para confeccionar todo o planejado, sendo estes de 1ª linha de qualidade;
- g) Todos os produtos confeccionados pelos participantes nas palestras, oficinas e/ou campanhas, serão de propriedade dos participantes ao seu término;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- h) O participantes não poderá de forma alguma ser dispensado por falta de material;
- i) os locais para organização das ações/atividades devem ser de fácil acesso às famílias, com agendamento prévio de dias e horários, sendo responsável por divulgar, informar, apresentar as vagas oferecidas, realizar as inscrições, bem como, selecionar os propensos participantes/alunos do Residencial Lago Sul 1;
- j) as palestras, campanhas e oficinas serão ministrados em local e data constantes no cronograma de execução do Edital e seus anexos, podendo sofrer alterações caso seja necessário para a Secretaria Municipal da Habitação;
- k) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos serviços prestados nas palestras, campanhas e oficinas, parte do Trabalho Social;
- l) as palestras, campanhas e oficinas deverão ser ministrados por profissionais habilitados com vasto conhecimento na área correspondente a cada tema ministrado;
- m) qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria de palestras, campanhas e oficinas, devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido, comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a atividade como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, carga horária;
- n) nos casos em que não está previsto, no Edital e seus anexos, o desembolso para o recurso humano, a Secretaria Municipal da Habitação informará as parcerias possíveis sem custo para o palestrante, oficineiro e instrutor;
- o) para a coordenação dos trabalhos objetos deste Edital a empresa deverá ter equipe multidisciplinar para planejar, gerenciar e executar as ações/atividades do trabalho social;
- p) possuir profissionais multidisciplinares de nível superior responsável pela coordenação dos serviços, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia, Pedagogia ou Psicologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, regulamentados nos seus respectivos conselhos de classe, quando for o caso, conforme normatiza a Portaria N° 021 de 2014 que aprova o Manual de Instrução do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população durante o desenvolvimento do trabalho social. A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo com a empresa, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros, que executará e atenderá as determinações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS;
- q) responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo a este certame;
- r) prever a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do atendimento dos objetivos propostos no Edital e seus anexos;
- s) fornecer e disponibilizar periodicamente, ou quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, informações e documentos relativos a execução do trabalho social na aplicação das palestras, campanhas e oficinas e ainda prestar contas dos serviços executados;
- t) não delegar a terceiros suas obrigações ou ceder ou transferir suas responsabilidades e atribuições contratuais, vedada a sublocação;
- u) conservar sob sua guarda, adequadamente, os documentos relativos a execução deste objeto;
- v) cumprir integralmente o Edital referente ao Projeto de Trabalho Social, aprovado pelo agente financeiro CAIXA, a ser executado pela Contratada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.2. Conectividade com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

2.2.1 – A CONTRATADA será responsável por prover toda a infraestrutura de comunicação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

2.2.2 – A conexão com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá ser realizada através de circuito dedicado, com tecnologia LPCD (utilizando protocolo PPP) ou tecnologia Frame-Relay.

2.2.2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS poderá aceitar outro tipo de tecnologia de comunicação, desde que seja consultada previamente e aprove a sua implementação.

2.2.3 – A CONTRATADA deverá realizar o dimensionamento do circuito de forma a atender todas as necessidades de tráfego oriundas dos serviços especificados no contrato.

2.2.4 – Todas as despesas de contratação, licenciamento, atualização, suporte técnico e outros custos diretos e indiretos relativos à conexão serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3 - DOS RESULTADOS DA PERFORMANCE DA EMPRESA

3.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte performance no desempenho de suas atividades:

Capacitar e sensibilizar no mínimo 80% dos beneficiários a se tornarem multiplicadores nos temas habilitados;

O produto da alínea “a” poderá ser a certificação, declaração ou outro que comprove a performance.

b) Ao final do sexto mês, contados a partir da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a performance no desempenho de suas atividades, em conformidade com o Projeto de intervenção aprovado pelo agente financeiro, estabelecido na alínea “m”.

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO, METODOLOGIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

1. JUSTIFICATIVA

Nos casos em que o Ente Público opte por terceirizar ações contidas no Trabalho Social, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras. Este é o caso em questão, razão pela qual se está procedendo legalmente à contratação de empresa especializada para apoiá-lo na execução de palestras, campanhas e oficinas, que são desdobramentos do trabalho social.

No Projeto de Trabalho Social - PTS estão explicitados os arranjos de gestão necessários para viabilizar a organização e coordenação das ações intersetoriais, bem como os mecanismos que serão utilizados pelo Ente Público para monitorar as ações propostas, considerando os objetivos de curto, médio e longo prazo, assim como os arranjos de gestão definidos. Isso será parte das diretrizes para a contratação de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria da Habitação - SEHAB no desenvolvimento do Trabalho Social.

Um dos objetivos do PTS é promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, isso implica apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.

Nos programas habitacionais de interesse social são destinados recursos para serem investidos obrigatoriamente nos projetos de trabalhos sociais, que compreendem um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Nesse sentido, deverá o Trabalho Social observar e atuar estritamente em quatro eixos: Mobilização e Organização e Fortalecimento Social; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; Educação Ambiental e Patrimonial; e Desenvolvimento Socioeconômico.

Assim, cabe à Secretaria da Habitação por meio da Superintendência de Projetos Sociais/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro as atribuições de coordenar, acompanhar, supervisionar, monitorar, gerir e fiscalizar o desenvolvimento das ações/atividades previstas no cronograma do PTS, onde a coordenação geral das ações será desempenhada por profissional denominado responsável técnico social do quadro de servidores municipal.

2. OBJETIVOS

Ofertar palestras, campanhas e oficinas a 300 beneficiários do Empreendimento Lago Sul 2 a fim de apoiar os processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade social da intervenção.

Nº	Objetivos	Resultados
1.	Disseminar informações de cunho socioeducativo fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade social da intervenção	80% de participação nas atividades sugeridas para direito de recebimento de certificação.

3. PÚBLICO ALVO

São 224 (duzentas e vinte e quatro) famílias contempladas no Residencial Lago Sul 2, do Programa Minha Casa Minha Vida, tiveram como critérios de priorização e seleção observados na Portaria Nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades e critérios adicionais adotados pela Lei Municipal 1992/2013. O empreendimento possui 19 blocos, cada bloco possui quatro andares, apenas um dos blocos possui três andares, sendo um coordenador por Bloco.

4. METODOLOGIA

O Trabalho Técnico Social prevê um conjunto de ações com o intuito de promover a autonomia e o protagonismo social de representações dessa comunidade, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos contemplados nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e realidade das famílias. Para isso, um conjunto

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

integrado de ações para capacitar e sensibilizar os beneficiários do Empreendimento Lago Sul 2 devem ser desenvolvidas durante o período de 6 (seis) meses.

Os temas serão tratados através da exposição dialogada (palestras, oficinas, campanhas, roda de conversa, reuniões, assembleias e etc.) com apoio de recurso tecnológico, da leitura, discussão e socialização de textos (apostilas e outros materiais didáticos) com os participantes e a mediação dos instrutores (com formação mínima em graduação, diploma com reconhecimento de IES na área do tema e/ou afim e experiência comprovada na área da instrutoria), na modalidade presencial, bem como realização de atividades práticas e de socialização, em pequenos grupos, visando articular os conteúdos abordados com simulações práticas e dinâmicas que possibilitem a retomada e a ampliação dos fundamentos necessários à sua consecução.

As técnicas e recursos poderão ser reaplicáveis e devem provocar a aprendizagem eficaz dos participantes, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, além do alcance dos resultados pretendidos nos objetivos do PTS.

A metodologia deverá despertar a competência, a habilidade e atitude individual dos participantes de forma que estes sejam plenamente capazes de replicar o conhecimento acumulado e com isso ser um agente multiplicador do tema capacitado.

Essas técnicas e tecnologias devem ser capazes de produzir os resultados esperados com o cumprimento integral de cada ação/atividade proposta e avaliações que acompanharão os relatórios de acompanhamento para ensejar o desbloqueio de recursos financeiros, quais sejam:

- a) Atas de início e encerramento das Ações/atividades desenvolvidas, atentando para a necessidade da coleta de assinatura dos presentes em todos os dias e horários da realização dos mesmos (alcance mínimo do público previsto no cronograma físico-financeiro contido no Projeto Técnico Social);
- b) Lista de presença, observada a necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nas Ações/atividades contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo e instrutor;
- c) Registro fotográfico de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, quatro fotografias de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida e de boa qualidade, contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo, instrutor;
- d) Instrumento de aplicação de avaliação final específica para cada ação/atividade a ser realizada com alusões ao tema abordado para aferição de grau de absorção por parte dos participantes, com as devidas tabulações, observado o percentual mínimo de participação do público atendido;
- e) Apresentação de notas fiscais pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento das Ações/Atividades em via original com ateste do fiscal do contrato;
- f) Apostilas e outros que façam parte das Ações/Atividades, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes; observando a leis dos direitos autorais;
- g) Planilha de custos com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada;
- h) Apresentação de certificados, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores;
- i) Apresentação de Relatórios de Acompanhamento das atividades realizadas no período/mês de execução das mesmas, contendo assinatura do responsável técnico da empresa com as devidas comprovações de sua efetividade, juntamente com os documentos exigidos;
- j) Apresentação de Relatório Final do Trabalho Social com todos os anexos supracitados.

5. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1- PALESTRAS:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.1.1. ATIVIDADES VOLTADAS PARA O COMBATE AO USO DE DROGAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PERÍODO: 5º MÊS			
ATIVIDADE	Atividades voltadas para o combate ao uso de drogas com crianças e adolescentes.		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Desenvolver ações de prevenção, tratamento e enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas.		
Local de Realização	De responsabilidade da contratada para a prestação de serviço, respeitando o Termo de Referência.		
Duração da Atividade	3h		
Tema Abordado	Prevenção, tratamento e enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas, especialmente entre crianças e adolescentes.		
Metodologia/Técnica	Exposição oral na primeira etapa, após o lanche retorno para discussão dialogada.		
Indicadores de Resultados	Número de jovens e crianças capacitadas para ser multiplicador da prevenção.		
Metas	Alcançar 70 % dos moradores dos empreendimentos.		
Quantitativo de Participantes	200 crianças e adolescentes.		
Recursos Humanos	Empresa contratada. Possibilidade de parceria com a Polícia Militar (PROERD).		
Recursos Materiais	Kit multimídia - (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera fotográfica digital, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação). Divulgação e chamamento para as palestras por meio de convites e ligações.		
Agente executor	Empresa contratada para a execução do objeto do Termo de Referência.		
Avaliação/Instrumento	Relatório, registro fotográfico, lista de frequência e questionário avaliativo com perguntas abertas e fechadas.		
Atividades voltadas para o combate ao uso de drogas com crianças e adolescentes.			
DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	
Material de Consumo	Canetas cor azul	CX	01
	Sacos de lixo	PC	02
	Papel A4	RS	01
Kit lanche	Salgados	CT	05
	Pão de queijo	CT	01
	Refrigerante 2 L	UN	04
	Suco 1 L	CX	04
Espaço Físico	Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	02
	Limpeza do local	UN	02
	Aluguel de cadeiras de plástico branco.	UN	200
	Água mineral garrafa 500 ml	UN	200
TOTAL (R\$)			R\$ 4.792,55
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			R\$ 958,51
TOTAL GERAL (R\$)			R\$ 5.751,06

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.1.2. HIGIENE BUCAL DAS CRIANÇAS

PERÍODO: 3º MÊS			
ATIVIDADE		Higiene Bucal das Crianças	
Conteúdo das Atividades Objetivo	Promover a saúde bucal das crianças por meio de criação de hábitos, orientações e práticas de higiene bucal efetivas, bem como incentivar os pais sobre a importância da higiene bucal e seus benefícios.		
Local de Realização	De responsabilidade da contratada para a prestação de serviço, respeitando o Termo de Referência.		
Duração da Atividade	2 horas		
Tema Abordado	Exercício de higienizar a boca diariamente; A forma correta de escovar os dentes e a língua; A aprendizagem de manuseio da escova e o uso do fio dental em crianças com mais de dois anos; Doenças causadas pela falta de higiene bucal, especialmente a mais recorrente, a cárie; Higiene bucal de forma prazerosa, um sorriso bonito e dentes saudáveis dependem de uma boa higiene bucal.		
Metodologia/Técnica	Exposição oral, discussão dialogada.		
Indicadores de Resultados	Número de famílias capacitadas para ser multiplicador da prevenção.		
Metas	Alcançar 70 % dos moradores dos empreendimentos.		
Quantitativo de Participantes	200 crianças e adolescentes.		
Recursos Humanos	Empresa contratada. Possibilidade de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.		
Recursos Materiais	Kit multimídia - (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera fotográfica digital, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação). Divulgação e chamamento para as palestras por meio de convites e ligações.		
Agente executor	Empresa contratada.		
Avaliação/Instrumento	Relatório, registro fotográfico, lista de frequência e questionário avaliativo com perguntas abertas e fechadas.		
Higiene Bucal das Crianças			
DESCRIÇÃO		UN	QUANT.
Material de Consumo	Canetas cor azul	CX	01
	Sacos de lixo	PC	02
	Papel A4	RS	01
	Copos descartáveis	PC	04
	Sacos para lixo 100	PC	03
	Fita Adesiva transparente	UN	01
Kit de Escovação	Sacola de Tnt porta brindes	UN	200
	Escova de dente	UN	200
	Fio dental	UN	200
	Creme dental (pequeno)	UN	200
	Enxaguante bucal sem flúor		200
	Faixa Informativa	UN	02
Espaço Físico	Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	03
	Limpeza do local	UN	02
	Aluguel de cadeiras de plástico branco.	UN	200
	Água mineral garrafa 500 ml	UN	200

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

TOTAL (R\$)	R\$ 4.492,55
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	R\$ 898,51
TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 5.391,06

5.1.3. PALESTRA SOBRE REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO COM ENERGIA ELÉTRICA E ACESSO À TARIFA SOCIAL

PERÍODO: 1º MÊS

ATIVIDADE	Palestra sobre redução de desperdício de energia elétrica e acesso à tarifa social
Conteúdo das Atividades Objetivo	Esclarecer aos moradores sobre a importância de racionamento do consumo de energia elétrica visando à preservação do meio ambiente e a economia doméstica, bem como esclarecer dúvidas e informar acerca do acesso às tarifas sociais.
Local de Realização	De responsabilidade da contratada para a prestação de serviço, respeitando o Termo de Referência.
Duração da Atividade	2 h
Tema Abordado	Estratégias para o uso racional de energia elétrica e direitos à tarifa social.
Metodologia/Técnica	Exposição oral, mesa de conversa e discussão dialogada.
Indicadores de Resultados	Número de famílias orientadas sobre a redução do consumo e necessidade de evitar o desperdício de energia elétrica.
Metas	Participação de 70 % dos moradores dos empreendimentos.
Quantitativo de Participantes	224 pessoas
Recursos Humanos	Equipe técnica da empresa contratada em parceria com a Empresa Rede Energiza.
Recursos Materiais	Kit de apoio - caneta, papel A4, prancheta, grampeador, grampo para grampeador, pasta com elástico, tesoura. Kit multimídia – (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone, câmera digital para fotos), reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação), material educativo (panfletos e cartaz). Divulgação e chamamento para as palestras por meio de convites e ligações.
Agente executor	Empresa contratada para a execução do objeto do Termo de Referência.
Avaliação/Instrumento	Relatório, registro fotográfico, lista de frequência e questionário avaliativo com perguntas abertas e fechadas.

Palestra sobre redução de desperdício com energia elétrica e acesso à tarifa social

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
Material de Consumo	Canetas cor azul	CX 01
	Sacos de lixo	PC 02
	Papel A4	RS 01
Espaço Físico	Aluguel de Tenda 10 x 10	UN 03
	Limpeza do local	UN 02
	Aluguel de cadeiras de plástico branco.	UN 250
	Água mineral garrafa 500 ml	UN 250
TOTAL (R\$)		R\$ 2.463,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS		

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	R\$ 492,60
TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 2.955,60

5.1.4. EVENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 3º MÊS

EVENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
ATIVIDADE	Evento de Educação no Trânsito 3º Mês	
Conteúdo das Atividades Objetivo	Formar o comportamento do cidadão enquanto usuário das vias públicas na condição de pedestre, condutor ou passageiro, sobretudo as crianças.	
Local de Realização	Entrada do empreendimento.	
Duração da Atividade	3 horas.	
Tema Abordado	Conversa informal, para verificação sobre o conhecimento prévio acerca do assunto; Conversa informativa sobre o cotidiano do trânsito; Orientações sobre o espaço urbano; Observação do trajeto casa-escola e escola-casa; Meios de transporte: conhecer os meios de transporte, as diferenças de velocidade dos veículos nas ruas e estradas, os animais no transporte; Texto informativo sobre comportamentos corretos no trânsito: pedestres, ciclistas, passageiros de ônibus, motociclistas e motoristas; Entrevista com um agente de trânsito; Texto “Dispositivo de segurança para as crianças”; Conversa sobre lugares apropriados para brincar de skate, patins, patinetes, bicicletas e bolas; Confecção de um mural de notícias sobre o trânsito.	
Metodologia/Técnica	Será entregue panfletos educativos para os moradores do empreendimento Lago Sul II, a fim de conscientizar sobre as regras de trânsito dentro e fora do condomínio.	
Indicadores de Resultados	Número de famílias e crianças aptas a se comportarem de forma correta no trânsito e com capacidade de transmitir a informação.	
Metas	Participação de 70 % da população dos empreendimentos.	
Quantitativo de Participantes	224 famílias	
Recursos Humanos	Empresa contratada, possibilidade de parceria com a Secretaria Infraestrutura, Serviços Público, Trânsito e Transporte.	
Recursos Materiais	Carros, panfletos e faixas.	
Agente executor	Empresa contratada para a execução do objeto do Termo de Referência.	
Avaliação/Instrumento	Relatório, registro fotográfico, lista de frequência e questionário avaliativo com perguntas abertas e fechadas.	
Evento de Educação no Trânsito		
DESCRIÇÃO	UN Quant.	
Serviços de Terceiros	Carro de algodão doce	UN 2
	Carro de pipoca	UN 3
Material de Consumo	Faixa de 02 metros	UN 02
	Panfletos com ilustrações.	UN 224
	Água mineral garrafa 500 ml.	UN 60
TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 3.741,38	

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	R\$ 748,28
TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 4.489,66

**5.1.5. CHÁ DA TARDE E SESSÃO CINEMA PARA IDOSOS
(ESTATUTO DO IDOSO)**

PERÍODO: 6º Mês	
ATIVIDADE	Chá da tarde e sessão cinema para idosos (estatuto do idoso)
Conteúdo das Atividades Objetivo	Promover uma roda de conversa sobre os direitos constantes no Estatuto do Idoso, para os idosos do empreendimento esclarecendo dúvidas; Contribuir para a disseminação da cultura, integração, entretenimento; Articular a socialização da população idosa do empreendimento por meio de dinâmicas, danças, alongamentos e outros; Abordar assuntos sociais atuais através de filmes.
Local de Realização	Área de lazer do empreendimento
Duração da Atividade	4 horas de palestra e chá.
Tema Abordado	Estatuto do idoso; Direitos; Interatividade; Exposição de filme – Classificação livre (a definir: precisa ter um enfoque para o idoso); Reflexão sobre o tema.
Metodologia/Técnica	A mobilização dos participantes dar-se-á por meio de divulgação de aplicativos tecnológicos, convites e ligações telefônicas sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação. Será realizado pela empresa contratada momento lúdico com dinâmicas de grupo e atividades de alongamento ou ginástica laboral para os idosos. Entrega de caneca personalizada para cada idoso com tema da ação. Roda de conversa com palestrante sobre Estatuto do Idoso e entrega de Estatuto do Idoso. O momento do cinema será realizado por empresa a ser contratada, onde a referida deverá montar estrutura em ground para projeção de tela 4x3 metros. O tema do filme a ser exibido será de classificação livre a ser escolhido na semana de exposição. Ao final do filme será realizada reflexão sobre tema envolvendo as famílias participantes. Caberá ainda a Empresa contratada para a execução da atividade/ação a verificação e acompanhamento, em relação à frequência dos participantes. E ao Responsável Técnico Social do Proponente o acompanhamento e monitoramento quanto à execução da atividade/ação. A empresa ao final da noite de cinema aplicará ainda avaliação junto aos participantes.
Indicadores de Resultados	Número de idosos orientados sobre seus direitos, envolvidos nas atividades propostas e aptos para transmitir a informação.
Metas	Alcançar 70% da população idosa do empreendimento.
Quantitativo de Participantes	50 idosos
Recursos Humanos	Da Empresa contratada: Apoio técnico e outros profissionais necessários para a execução da atividade/ação. Do Proponente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Diretoria Técnica Social Habitacional - 02 Técnico Social (acompanhamento da atividade).
	De responsabilidade da empresa contratada: Kit multimídia (Note book, Projetor, tela 4x3, caixa de som, microfone, câmera fotográfica digital),

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Recursos Materiais	reprodução de formulários e documentos (lista de presença e questionário avaliativo), Kit material de consumo (canetas, papel A4, água mineral, refrigerante, saco de lixo) Serviços de Terceiros/Locação (tendas, mesas, cadeiras, carro de algodão doce, carro de pipoca, kit lanche).		
Agente executor	Empresa contratada para a execução do objeto do Termo de Referência.		
Avaliação/Instrumento	Observação direta, Relatório, Registro fotográfico e Lista de frequência.		
Chá da tarde e sessão cinema para idosos (estatuto do idoso)			
DESCRIÇÃO		UN	QUANT.
Kit Multimídia + Operador	Notebook, Projetor, tela 4x3, 3 caixas de som, microfone, Estrutura de Ground e Operador	Kit	01
Material de Consumo	Caneta	CX	01
	Papel A4	RS	02
	Sacos de lixo	PC	01
	Prato descartável branco PC 10 UN	PC	10
	Colheres descartável PC 50 UN	PC	02
	Copos descartáveis 200 ML PC 100 UN	PC	02
	Guardanapo 33x30 CM 50 UN	PC	03
	Canecas Personalizadas	UN	50
	Água mineral	CP	100
	Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	01
	Aluguel de cadeiras de plástico branco sem braço.	UN	60
Aluguel de mesa redonda com forros	UN	15	
Kit lanche	Salgados	CT	05
	Pão de queijo	CT	02
	Bolo grande	UN	04
	Refrigerante 2 L	UN	04
	Suco 1 L	CX	05
Lembranças	Caneca personalizada	UN	50
TOTAL (R\$)			R\$ 5.427,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			R\$1.085,40
TOTAL GERAL (R\$)			R\$ 6.512,40

5.1.6. PALESTRA SOBRE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS

PERÍODO: 5º MÊS	
ATIVIDADE	Palestra sobre segurança e prevenção de acidentes domésticos
Conteúdo das Atividades Objetivo	Conscientizar sobre os riscos que certos atos desencadeiam quedas, cortes, queimaduras e intoxicações em crianças, para que as famílias possam desenvolver a noção do que é o perigo e do que são comportamentos perigosos.
Local de Realização	Salão de festas dos Empreendimentos.
Duração da Atividade	3h
Tema Abordado	Atitudes que podem salvar; Cuidados com medicamentos; Cuidados com escadas; Cuidados com janelas e varandas; Cuidados com piscinas, lagos, lagoas e até na praia; Perigo no Playground; Cuidados na cozinha; Cuidados com produtos de limpeza e outros produtos tóxicos; Cuidados com eletricidade e tomadas; Cuidados com objetos

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	pontagudos ou cortantes; Cuidados com a tábua e o ferro de engomar; Cuidados com armas; Nunca deixe bebidas alcoólicas ao alcance de crianças; Ensine as crianças a não aceitarem bebidas, comida, doces que lhes sejam oferecidos por adultos que não conhecem.		
Metodologia/Técnica	Exposição oral na primeira etapa, após o lanche discussão dialogada como a comunidade.		
Indicadores de Resultados	Número de famílias capacitadas para se tornar multiplicadora da informação		
Metas	Alcançar 70% da população beneficiária.		
Quantitativo de Participantes	100 pessoas		
Recursos Humanos	Empresa contratada, possibilidade de parceria com o Corpo de Bombeiros.		
Recursos Materiais	Kit multimídia - (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera fotográfica digital, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação). Divulgação e chamamento para as palestras através de convites e ligações.		
Agente executor	Empresa contratada para a execução do objeto do Termo de Referência.		
Avaliação/Instrumento	Por meio de questionário avaliativo.		
Palestra sobre segurança e prevenção de acidentes domésticos			
DESCRIÇÃO	UN	QUANT	
Material de Consumo	Canetas cor azul	CX	01
	Sacos de lixo	PC	01
	Copos descartáveis	PC	01
Espaço físico	Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	01
	Aluguel de cadeiras de plástico branco.	UN	100
	Limpeza do local	HO	01
Kit Lanche encerramento	Salgados	CT	04
	Pão de queijo	CT	02
	Refrigerante 2 L	UN	08
	Suco 1 L	CX	02
TOTAL			R\$ 3.813,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			R\$762,60
TOTAL GERAL (R\$)			R\$4.575,60

5.1.7. PALESTRA SOBRE DST/AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

PERÍODO: 5º MÊS	
ATIVIDADE	Palestra sobre DST/AIDS e gravidez na adolescência
Conteúdo das Atividades Objetivo	Proporcionar informações e orientações para o público de 13 a 25 anos sobre a importância da Prevenção de DST/AIDS e Gravidez na Adolescência, e fomentar a criação de um blog para compartilhar dicas e experiências sobre o tema.
Local de Realização	De responsabilidade da contratada para a prestação de serviço, respeitando o Termo de Referência.
Duração da Atividade	3h
Tema Abordado	Como lidar com o fato de que as relações sexuais entre adolescentes

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	<p>têm se iniciado cada vez mais cedo? O que favorece a constante troca entre parceiros e o aumento das contaminações por DSTs? Quais são as doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), antigamente chamadas de doenças venéreas? Como se contrai essas doenças? Quais as Profilaxias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde? Quais DSTs/AIDS têm cura e quais são incuráveis? E qual o devido tratamento para a doença “estacionar” na vida da pessoa?</p> <p>As DSTs podem afetar a saúde física, emocional e a qualidade de vida da pessoa. Apresentar à comunidade os dados sobre o aumento da contaminação por HIV e outras DSTs no Brasil, Tocantins e Palmas (Fonte: Ministério da Saúde). Como prevenir gravidez na adolescência. Quais são as desvantagens para a adolescente, a família com a gravidez precoce? O que ela - e ele - acabam perdendo? O que os pais podem fazer, desde a mais tenra infância, para prevenir? Como convencer os filhos a adotar comportamentos que hoje não são aconselhados pela mídia? Adolescentes que já ficaram grávidas, como os pais devem agir? Quais seriam os erros a evitar por parte da família? Como ensinar os jovens a assumir as consequências dos seus atos (eles e elas)? Apresentar os dados em que as crianças são vítimas de violência doméstica por parte pais despreparados para assumir esse papel e suas consequências.</p>		
Metodologia/Técnica	<p>Esclarecer dúvidas pertinentes ao tema, utilizando métodos de recurso visual por meio de imagens e exposição de produtos (métodos contraceptivos), conceitos relevantes sobre a compreensão da importância de se prevenir.</p> <p>Exposição oral na primeira etapa, após o lanche discussão dialogada com a comunidade.</p>		
Indicadores de Resultados	Número de famílias capacitadas para se tornar multiplicadora da informação		
Metas	Alcançar 60% das pessoas de faixa etária entre 13 à 25 anos.		
Quantitativo de Participantes	60 pessoas		
Recursos Humanos	Empresa contratada, possibilidade de parceria com a Secretaria de Saúde.		
Recursos Materiais	Kit multimídia - (notebook, data show, telão, caixa de som, microfone), câmera fotográfica digital, reprodução de formulários e documentos (lista de presença, formulário de avaliação). Divulgação e chamamento para as palestras através de convites e ligações.		
Agente executor	Empresa contratada para a execução do objeto do Termo de Referência.		
Avaliação/Instrumento	Por meio de questionário avaliativo e aceitação por parte da comunidade para criação do Blog.		
PALESTRA SOBRE DST/AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA			
DESCRIÇÃO	UN	QUANT	
Material de Consumo	Canetas cor azul	CX	01
	Sacos de lixo	PC	01
	Copos descartáveis	PC	01
Espaço físico	Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	01
	Aluguel de cadeiras de plástico branco.	UN	60
	Limpeza do local	HO	01
Kit Lanche encerramento	Salgados	CT	04

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

	Pão de queijo	CT	02
	Refrigerante 2 L	UN	08
	Suco 1 L	CX	02
TOTAL			R\$1.170,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			R\$234,00
TOTAL GERAL (R\$)			R\$1.404,00

5.1.8. PALESTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO

PERÍODO: 6º MÊS			
ATIVIDADE	Palestra de Educação Ambiental e Arborização		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Promover a revitalização arbórea da entrada do condomínio como forma de preservação do meio ambiente, investimento na natureza e melhoria da qualidade de vida e do ar.		
Local de Realização	Salão de festas do empreendimento.		
Duração da Atividade	4 horas.		
Tema Abordado	Palestras sobre a importância da implantação e da preservação da arborização no Condomínio; Conscientização das transformações que o meio ambiente está sofrendo; Promoção da sustentabilidade; Promoção da mudança de hábitos e comportamentos da população nas questões relativas ao meio ambiente.		
Metodologia/Técnica	Palestra com exposição oral e discussão dialogada na primeira etapa, após o lanche realização de plantio das mudas nas calçadas com as orientações específicas de órgãos especializados.		
Indicadores de Resultados	Envolvimento da comunidade fomentado por meio da educação ambiental, adesão e cooperação da comunidade. Número de famílias capacitadas para transmitir a informação.		
Metas	Número de famílias capacitadas para se tornar multiplicadora da informação		
Quantitativo de Participantes	224 famílias.		
Recursos Humanos	Empresa contratada.		
Recursos Materiais	Kit Apoio: Mudas de árvores, adubos e ferramenta agrícolas.		
Agente executor	Empresa contratada para a execução do objeto do Termo de Referência.		
Avaliação/Instrumento	Por meio de questionários com respostas diretas, registro fotográfico.		
Oficina e Palestra de Educação Ambiental e Arborização			
DESCRIÇÃO		UN	Quant.
Recursos Humanos	Palestrante	UN	01
	Auxiliares para o plantio das mudas	UN	02
	Copos descartáveis	PC	01
Kit Lanche	Salgados	CT	02
	Pão de queijo	CT	02
	Refrigerante 2 L	UN	03
Espaço físico	Aluguel de cadeiras plástico branca	UN	40
TOTAL GERAL (R\$)			R\$1.679,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre			R\$335,80

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	
TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 2.014,80

5.1.9. PALESTRA SOBRE DESTINO DO LIXO DOMÉSTICO (ORGÂNICO E INORGÂNICO) E MUTIRÃO DA LIMPEZA E PANFLETAGEM EDUCATIVA SOBRE COLETA SELETIVA DO LIXO.

PERÍODO: 3º MÊS	
ATIVIDADE	Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e Mutirão da limpeza e Panfletagem Educativa sobre coleta seletiva do lixo.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Palestra sobre destino do lixo doméstico orgânico e inorgânico com o intuito de sensibilizar os moradores sobre a importância da limpeza local de moradia e as questões de preservação do meio ambiente; Conceito de meio ambiente, qualidade de vida, saúde e os recursos naturais; poluição do meio ambiente; lixo; limpeza e conservação do meio ambiente; Apresentação da equipe de parceiros da Associação dos Catadores de materiais reciclável do Santa Bárbara de Palmas, aonde virão decidir o melhor dia da coleta seletiva no empreendimento; Divulgação por meio de panfletos, sobre a correta utilização das lixeiras seletivas, alertando os moradores sobre importância do uso das lixeiras seletivas, manutenção e preservação das mesmas e higiene dos locais.
Local de Realização	Salão de festas dos empreendimentos
Duração da Atividade	3 horas.
Tema Abordado	Conhecimento dos tipos de materiais recicláveis, forma de descarte destinação e o sistema de coleta de material reciclável da região; Conhecimento das técnicas de armazenamento, triagem e reciclagem do material coletado; Pensar coletivamente em alternativas à domiciliação dos materiais reciclados, assim como desenvolver formas de controle integrado de roedores no barracão da Cooperativa de catadores. Desenvolvimento de uma campanha com a comunidade, visando a correta separação do lixo, a valorização do catador como multiplicador ambiental e a melhoria de suas condições de trabalho
Metodologia/Técnica	Palestra e mutirão de limpeza no entorno do empreendimento
Indicadores de Resultados	Número de famílias capacitadas para se tornar multiplicadora
Metas	70% dos moradores
Quantitativo de Participantes	224 famílias
Recursos Humanos	Responsabilidade da empresa contratada.
Recursos Materiais	Faixas, sacos de lixo, ferramentas e vassouras.
Agente executor	Empresa contratada para a execução do objeto do Termo de Referência.
Avaliação/Instrumento	Por meio de registro fotográfico, relatório da ação e questionários de avaliação com perguntas e respostas diretas.
Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e Mutirão da limpeza com entrega das lixeiras de coleta seletiva (02 pontos do empreendimento).	
DESCRIÇÃO	UN QUANT.
Divulgadores	UN 02

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Recursos Humanos	Palestrante	UN	01
	Auxiliares	UN	03
Material de Consumo	Faixas de 3 metros	UN	03
	Água garrafa 500 ml	UN	300
	Sacos para lixo 100l	PC	10
	Cartilha informativa	UN	300
Espaço físico	Aluguel de Tenda 10 x 10.	UN	03
	Aluguel de cadeiras plástico branca	UN	300
Kit Lanche	Salgados	CT	03
	Pão de queijo	CT	03
	Refrigerante 2L	UN	12
	Suco 1 L	CX	06
TOTAL GERAL			R\$ 6.939,61
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			R\$ 1.387,93
TOTAL GERAL (R\$)			R\$ 8.327,54

SINTESE:

Nº	ASSUNTO	C/H	Nº participantes	VALOR
01	Atividades voltadas para o combate ao uso de drogas com crianças e adolescentes	3h	224 famílias	R\$ 5.751,06
02	Higiene Bucal das crianças	2h	200 crianças e adolescentes	R\$ 5.391,06
03	Palestra sobre redução de desperdício com energia elétrica e acesso à tarifa social	2h	224 pessoas	R\$ 2.955,60
04	Evento de educação no Trânsito	3h	224 famílias	R\$ 4.489,66
05	Chá da tarde e Sessão Cinema para idosos (Estatuto do Idoso)	4h	50 idosos	R\$ 6.512,40
06	Palestra sobre segurança e prevenção de acidentes domésticos	3h	100 pessoas	R\$ 4.575,60
07	Palestra sobre ist/aids e gravidez na adolescência.	3h	60 pessoas	R\$ 1.404,00
08	Palestra de educação ambiental e arborização	4h	224 famílias	R\$ 2.014,80
09	Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e mutirão da limpeza e panfletagem educativa sobre coleta seletiva do lixo.	3h	224 famílias	R\$ 8.327,54
VALOR TOTAL				R\$ 41.421,72

O valor total das ações/atividades a serem executadas é de R\$ 41.421,72 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e setenta e dois centavos).

O pagamento será efetuado após a apresentação dos Relatórios de Acompanhamento, análise e ateste do fiscal de contrato e ente financeiro, contendo as Ações/Atividades executados no período, para posterior aprovação e liberação de recursos pelo Agente Financeiro.

O trabalho social ficará sob a supervisão da Secretaria da Habitação, Superintendência de Projetos Sociais com o acompanhamento da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro, e responsável técnico do

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

empreendimento Residencial Lago Sul 2, sendo monitorado por meio de instrumentos baseados nas orientações técnicas da CAIXA.

A avaliação deve ocorrer de maneira sistemática observando os indicadores de verificação de resultados constantes no projeto de trabalho técnico social por meio de questionários, visitas, preenchimento de relatórios, pareceres sociais, avaliações escritas e orais, depoimentos, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros que evidenciem os resultados alcançados;

As palestras, campanhas e oficinas serão divulgadas dentro do empreendimento para garantir o processo de inscrição a todos os interessados, será dado suporte aos beneficiários com triagem com base na percepção de interesse das famílias e havendo demanda além das vagas será feito sorteio para atender o limite de vagas deste certame.

A empresa será responsável pela certificação dos participantes da palestras, campanhas e oficinas, vedada a sublocação deste serviço.

6 - AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame as empresas interessadas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação, que comprovem possuir os requisitos exigidos e atendam às demais exigências deste Edital e seus Anexos.

6.2 São requisitos a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

6.3 Não será admitida a participação de proponentes:

6.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

6.3.3 Que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.4 Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil) com:

empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente contratação;

empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação;

empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a contratação;

autoridade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As proponentes interessadas terão que satisfazer os requisitos relativos a:

habilitação jurídica;

regularidade fiscal e trabalhista;

qualificação técnica;

qualificação econômico-financeira;

cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

7.2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações contratuais, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia do documento de identidade dos responsáveis técnicos e legais.

7.3 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, cujo prazo de validade, conferido por lei, é de 180 (cento e oitenta) dias.
- Caberá à Comissão verificar na data de recebimento os documentos de habilitação, mediante consulta on-line à página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho ou do Tribunal Regional do Trabalho.
- Caso seja apresentada à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por proponente ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.
- A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade expressa no próprio documento ou, no caso de omissão, que tenha sido emitida, no máximo, há 90 (noventa) dias;

7.4 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação do contrato social da empresa, com as respectivas alterações contratuais, constando como atividade social da empresa a prestação de serviços na realização de palestras, campanhas e oficinas, devidamente registrado na Junta Comercial até a data do presente certame;
- Apresentação de atestado(s) /certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, prestação de serviços na realização de palestras, campanhas e oficinas constantes no Edital;
- No caso de empresas que já tenham contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, deve ser apresentado o atestado de capacidade técnica emitido pela área competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS demonstrando desempenho satisfatório na prestação de serviços de palestras, campanhas e oficinas.

7.5 A empresa deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, conforme Anexo I, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666/93.

8- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigida neste termo, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEHAB):

- 9.1. Fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;
- 9.2. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;
- 9.3. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;
- 9.5. Efetuar o pagamento da(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.7. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Garantir a qualidade dos serviços licitados provendo o padrão de qualidade exigida;
- 10.2. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como do termo de Contrato, se houver;
- 10.3. Efetuar o serviço de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e em seus anexos, sua proposta, na “Nota de Empenho”, bem como do termo de Contrato, se houver;
- 10.4. Comunicar a SEHAB, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.5. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;
- 10.6. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 10.7. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;
- 10.9. A contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

10.10. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

11.1. A adjudicação será qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço de instrutoria de palestras, campanhas e oficinas, devem ter formação mínima em graduação, diploma reconhecido por IES – Instituição de Ensino Superior, na área do tema pretendido, comprovação de experiência no tema ministrado seja por meio de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa que realizou a atividade como instrutor, com descrição das atividades desempenhadas, carga horária;

12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá a vigência de 6 (meses), podendo ser prorrogados se houver interesse da Administração.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado no mês posterior a prestação dos serviços, após a apresentação de notas fiscais emitidas a favor do Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº CONTRATO Nº 0373.310-26, e liberação do recurso pelo ente financeiro.

13.2. O pagamento será realizado pela SEHAB mediante depósito efetuado diretamente na conta corrente indicada pela contratada;

13.3. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho;

13.4. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

13.5. Critério de Seleção por técnica;

13.6. Sugerimos a modalidade **pregão eletrônico**, para andamento do Certame

14 - DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

Palmas – TO, 15 de junho de 2017.

FABIANA BARRENQUEVITCZ
Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO
Superintendente de Projetos Sociais

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO – “B” – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EIXOS	AÇÕES	PRÉ-CONTRATUAL			PÓS CONTRATUAL						VALORES
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	VALOR TOTAL
Acompanhamento e gestão Social da Intervenção	Inclusão das famílias no CadÚnico (Formulário Suplementar 1- Vinculação a Programas e Serviços – item 2.06).				R\$ 0,00						R\$ 0,00
	Plantão Social/Aquisição de Material				R\$ 8.934,10	X	X	X	X	X	R\$ 8.934,10
Mobilização Organização e Fortalecimento Social	Atividades voltadas para o combate ao uso de drogas com crianças e adolescentes.								R\$ 5.751,06		R\$ 5.751,06
	Higiene Bucal das Crianças						R\$ 5.391,06				R\$ 5.391,06
	Palestra sobre redução de desperdício com energia elétrica e acesso à tarifa social				R\$ 2.955,60						R\$ 2.955,60
	Evento de Educação no Trânsito						R\$ 4.489,66				R\$ 4.489,66
	Chá da Tarde e Sessão Cinema para Idosos (Estatuto do Idoso)									R\$ 6.512,40	R\$ 6.512,40
	Palestra sobre Segurança e Prevenção de Acidentes Domésticos					R\$ 4.575,60					R\$ 4.575,60
	Palestra sobre dst/aids e gravidez na adolescência								R\$ 1.404,00		R\$ 1.404,00
	Palestra de Educação Ambiental e Arborização									R\$ 2.014,80	R\$ 2.014,80
	Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e mutirão da limpeza e panfletagem educativa sobre coleta seletiva do lixo.									R\$ 8.327,54	R\$ 8.327,54
	Reunião de avaliação final do PTTS para composição de relatório final									R\$ 2.200,44	R\$ 2.200,44
Desenvolvimento Socioeconômico	Curso de Formação de Vigilante				R\$ 33.300,00						R\$ 33.300,00
	Curso de Mecânico de Ar Condicionado SPLIT					R\$ 22.040,54					R\$ 22.040,54
	Curso de Pedreiro de Acabamento							R\$ 18.547,20			R\$ 18.547,20
	Curso de Eletricista de Instalações Comerciais e Residenciais						R\$ 18.547,20				R\$ 18.547,20
	Curso de Operador de escavadeira hidráulica								R\$ 18.660,00		R\$ 18.660,00
	Curso de Operador de empilhadeira				R\$ 12.660,00						R\$ 12.660,00
	Curso de Operador de Caixa						R\$ 24.180,00				R\$ 24.180,00
	TOTAL GERAL										R\$ 200.491,20

Palmas, 22 de maio de 2017.

Letícia Magalhães Santiago Rocha
Responsável Técnico

Fabiana Barrenquevitcz
Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

Sabrina Kely Vieira Machado
Superintendente de Projetos Sociais

Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal de Habitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - DIRETORIA DE PROJETOS SOCIAIS E CADASTRO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EIXOS	AÇÕES	PRÉ-CONTRATUAL			PÓS CONTRATUAL					
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Acompanhamento e gestão Social da Intervenção	Inclusão das famílias no CadÚnico (Formulário Suplementar 1- Vinculação a Programas e Serviços – item 2.06).				X					
	Plantão Social/Aquisição de Material				X	X	X	X	X	X
Mobilização Organização e Fortalecimento Social	Atividades voltadas para o combate ao uso de drogas com crianças e adolescentes.								X	
	Higiene Bucal das Crianças						X			
	Palestra sobre redução de desperdício com energia elétrica e acesso à tarifa social				X					
	Blitz Educativa sobre Trânsito						X			
	Chá da Tarde e Sessão Cinema para Idosos (Estatuto do Idoso)									X
	Palestra sobre Segurança e Prevenção de Acidentes Domésticos					X				
	Palestra sobre dst/aids e gravidez na adolescência								X	
	Palestra de Educação Ambiental e Arborização									X
	Palestra sobre destino do lixo doméstico (orgânico e inorgânico) e mutirão da limpeza e panfletagem educativa sobre coleta seletiva do lixo.									X
Reunião de avaliação final do ptt para composição de relatório final									X	
Desenvolvimento Socioeconômico	Curso de Formação de Vigilante				X					
	Curso de Mecânico de Ar Condicionado SPLIT					X				
	Curso de Pedreiro de Acabamento							X		
	Curso de Eletricista de Instalações Comerciais e Residenciais						X			
	Curso de Operador de escavadeira hidráulica								X	
	Curso de Operador de empilhadeira				X					
	Curso de Operador de Caixa						X			

Letícia Magalhães Santiago Rocha
Responsável Técnico

Fabiana Barrenquevitcz
Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

Sabrina Kelly Vieira Machado
Superintendente de Projetos Sociais

Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal da Habitação

ACNE 01. Conj 01 Lote 28 A Edifício Via Norte- 4º Andar Palmas-TO Fone: (63) 2111-1134 / 2111-1140

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2017
PROCESSO nº 2017036726
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA
VENCEDORA DO CERTAME _____**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, CNPJ/MF Nº..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar diversas palestras, campanhas e oficinas com fornecimento de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho dos serviços descritos no Edital e anexos - Projeto de Trabalho Social, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do Empreendimento Lago Sul II , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2017036726 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº __/2017;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2017.

1.3. Os serviços objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2. O objeto deverá ser concluído em 06 (seis) meses após a ordem de serviço conforme cronograma - Anexo “B” e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

4.2. O Contratado deverá refazer qualquer serviço defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o serviço a ser refeito.

4.3. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.4. Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos serviços exigidos no Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, (Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __), após a apresentação de notas fiscais emitidas do contrato, Nº 0375.776-02, e liberação do recurso pelo ente financeiro, mediante depósito efetuado diretamente na conta indicada pela contratada.

7.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância ao Termo de Referência do edital da Licitação oriunda deste contrato.**

8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.1.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

8.1.4. Responsabilizar - se exclusivamente por todas as despesas relativas aos serviços prestados;

8.1.5. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.1.6. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.1.7. A contratada arcará com todas as despesas descritas neste Termo de Referência, bem como: materiais, apostilas, kits dos alunos, vale transporte entre outros descritos em cada atividade/ação;

8.1.8. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

8.1.9. A contratada deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades a ela atribuídas, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros;

8.1.10. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.4. Constituem obrigações do Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

8.4.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto contratado, quando necessário;

8.4.3. Fiscalizar as condições técnicas a contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

8.4.4. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;

8.4.5. Suspender os serviços prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

8.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;

8.4.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência deste Termo de Referência;

8.4.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.4.9. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

8.4.10. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.

8.4.11. Designar servidor para gerir a execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2017036726**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___de ___ de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

